



EDITAL Nº 149/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO
A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA E A UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 9 de março de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 3 de março de 2021, deliberou aprovar, nos termos do estatuído na alínea j), do nº 1, do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, a celebração e outorga do contrato interadministrativo de cooperação, entre o Município e a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, que se anexa, no âmbito do processo de desativação e desmantelamento do Cemitério de São Sebastião, sito em Alverca do Ribatejo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet.

E eu,  _____, Ana Paula Marques Costilhas, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 9 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato interadministrativo de cooperação

Entre:

O **Município de Vila Franca de Xira**, neste ato representado por Alberto Simões Maia Mesquita, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, e na alínea f), do número 2, ambos do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, constante do respetivo Anexo I;

E:

A **União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho**, neste ato representada por Carlos Manuel Gonçalves, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, constante do respetivo Anexo I;

É livremente celebrado e outorgado e reciprocamente aceite, de boa-fé, o presente contrato Interadministrativo de cooperação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7º, n.º 1, 23º, n.º 1, e 25º, n.º 1, alínea J), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, constante do respetivo Anexo I, e bem assim nos artigos 5º-A, 5º-B e 338º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação atual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

Objeto

Por via do presente contrato interadministrativo, as partes outorgantes estabelecem formas de cooperação interadministrativa no âmbito do processo de desativação e



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

desmantelamento do Cemitério de São Sebastião, sito em Alverca do Ribatejo e cujos terrenos são propriedade da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, nos termos das atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2006, de 9 de junho.

Cláusula 2º

Exumação e levantamento de cadáveres

O Município de Vila Franca de Xira apoia financeiramente a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho no âmbito da exumação e levantamento dos cadáveres inumados e sepultados no Cemitério de São Sebastião, assumindo os custos inerentes globais que forem apurados para exumação e retirada para aterro dos materiais removidos.

Cláusula 3º

Trasladação e transferência de cadáveres

As despesas subjacentes à trasladação e transferência de cadáveres inumados e sepultados no Cemitério de São Sebastião para o Cemitério da Cruz das Almas, ambos localizados em Alverca do Ribatejo, serão suportadas na sua totalidade pela União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

Cláusula 4º

Eliminação, por incineração, de ossadas humanas abandonadas

O Município de Vila Franca de Xira apoia financeiramente a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho no âmbito da eliminação, por incineração, das ossadas humanas abandonadas existentes no Cemitério de São Sebastião, assumindo cinquenta por cento (50%) dos respetivos custos inerentes globais que forem apurados.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5º

Jazigos

Com fundamento e ao abrigo do presente contrato interadministrativo, as partes outorgantes poderão acordar e aprofundar formas de cooperação interadministrativa no âmbito da manutenção, salvaguarda e preservação dos jazigos existentes no Cemitério de São Sebastião, sito em Alverca do Ribatejo.

Cláusula 6º

Dados e valores

Na presente data, o Cemitério de São Sebastião tem 464 campas e 14 jazigos. Os valores a apurar para as cláusulas 2º, 3º e 4º têm em consideração estes números e os que acrescerem por estarem inumados mais de um corpo na mesma campa.

Cláusula 7º

Interpretação e integração de lacunas

A interpretação e integração de lacunas do presente contrato interadministrativo será efetuada por mútuo consenso das partes, num plano de igualdade jurídica.

Cláusula 8º

Modificação do contrato interadministrativo

O presente contrato interadministrativo pode ser modificado por livre acordo das partes, de mútuo consenso e num plano de igualdade jurídica.

Feito e celebrado em Vila Franca de Xira aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2021, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual teor, validade e força probatória.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira-

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho-